

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
PROGRAMA PIBID**

**EDITAL 01/2018 – PIBID INDÍGENA UNIR
SUBPROJETO LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO BÁSICA INTERCULTURAL
UNIR, CAMPUS URUPÁ - JI-PARANÁ
PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS – UNIR
CONFORME EDITAL CAPES N. 07/2018**

A orientadora do Subprojeto da Licenciatura em Educação Básica Intercultural – Campus Urupá – Ji-Paraná, do Programa PIBID - UNIR, Profª Dra Josélia Gomes Neves torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção para 24 vagas de bolsistas (valor da bolsa R\$ 400,00) e 6 vagas de voluntários, com duração de 18 meses.

1. DOS OBJETIVOS DO PROJETO PIBID INDÍGENA-UNIR

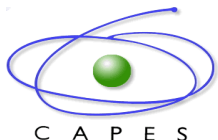
- a) Proporcionar formação no âmbito da iniciação à docência de estudantes indígenas selecionados pelo Programa PIBID do Curso de Licenciatura em Educação Básica Intercultural;
- b) Produzir consultas, estudos e divulgação sobre a temática Alfabetização Intercultural & Etnoconhecimentos - aquisição e apropriação da cultura escrita em escolas indígenas de Rondônia.
- c) Contemplar as diferenças da organização das escolas indígenas de ensino fundamental e médio em contextos interculturais, pluriétnicos e multilíngues;
- d) Contribuir para a elevação da qualidade da ação docente nas escolas indígenas de modo a propiciar aos estudantes aproximações com a docência diferenciada com uso de novas tecnologias;
- e) Articular os objetivos do Programa e do Curso às atuais demandas dos Povos Indígenas da Amazônia.

2. DAS VAGAS

2.1 O Subprojeto oferece 24 vagas de bolsistas e 6 vagas de não bolsistas (voluntários) para estudantes da Licenciatura em Educação Básica Intercultural da Universidade Federal de Rondônia, Campus Urupá - Ji-Paraná.

2.2 As vagas serão distribuídas entre as escolas indígenas nas quais os estudantes atuarão como bolsistas e não bolsistas. Estas escolas deverão ser informadas no ato da inscrição. A quantidade de vagas destinadas a cada escola indígena dependerá do número de estudantes matriculados, conforme dados oficiais do Ministério da Educação (<http://www.dataescolabrasil.inep.gov.br/dataEscolaBrasil/>). As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

- | | |
|--|-----------------------|
| a) até 20 alunos matriculados na escola indígena | até 1 vaga (bolsista) |
| b) de 21 até 40 alunos matriculados na escola indígena | até 2 vagas(bolsista) |
| c) de 41 até 60 alunos matriculados na escola indígena | até 3 vagas(bolsista) |
| d) de 61 até 80 alunos matriculados na escola indígena | até 4 vagas(bolsista) |



d) acima de 81 alunos matriculados na escola indígena

até 5 vagas(bolsista)

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão individuais e gratuitas.

3.2 As inscrições dos candidatos e candidatas a que se refere este Edital serão realizadas no período de **02/08/2018 a 05/08/2018**, por meio do preenchimento da ficha de inscrição (Anexo I).

3.3 A ficha de inscrição deverá ser devidamente preenchida, assinada e entregue na secretaria do Departamento de Educação Intercultural (DEINTER) acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Cópia do RG e do CPF;
- b) Comprovante de matrícula no curso de Licenciatura em Educação Básica Intercultural;
- c) Histórico atualizado do curso de Licenciatura em Educação Básica Intercultural;
- d) Comprovante de residência (Declaração da FUNAI, conta de água, energia ou telefone);
- e) Comprovante de conta bancária (cópia do cartão ou extrato bancário).

3.4 Os pedidos de inscrição que não preencherem os requisitos constantes neste edital serão indeferidos.

3.5 Serão considerados automaticamente inscritos no processo seletivo os estudantes que fizeram inscrição procedimento de manifestação de interesse em participar do Programa Pibid, cujo regulamento foi divulgado no site www.unir.br no dia 26 de julho de 2018 e resultado divulgado no mural do DEINTER no dia 01 de agosto de 2018.

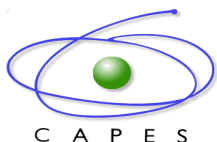
4. DOS REQUISITOS

4.1 São requisitos mínimos para participação no Programa:

- a) Ser brasileiro, brasileira ou possuir visto de permanência definitivo;
- b) Estar regularmente matriculado (a) na primeira metade do curso de Licenciatura em Educação Básica Intercultural da UNIR, Campus Ji-Paraná.
- c) Ser aprovado (a) em processo seletivo realizado pela IES;
- d) Declarar ter condições de dedicar 440 horas, no período de 18 meses de vigência deste Programa, para o desenvolvimento das atividades do PIBID;
- e) Firmar Termo de Compromisso;
- f) Cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.
- g) Indicar a escola indígena onde desenvolverá as atividades caso seja selecionado/a;

5. DAS ATRIBUIÇÕES

5.1. São deveres dos bolsistas e não bolsistas do Programa:



a) Cumprir o cronograma abaixo, mínimo de 8 horas semanais.

CRONOGRAMA																						
2018					2019										2020		Total					
Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez		Jan				
Preparação do estudante para participação no programa					PIBID														20h	40h	440h	
					60h na escola					320h												
Formação dos Supervisores					Orientação coletiva de todos os envolvidos no processo para elaboração do Plano de Atividade.					Alfabetização Intercultural & Etnoconhecimentos - aquisição e apropriação da cultura escrita em escolas indígenas de Rondônia.										Relatório Final	Avaliação e Socialização	

- b) Elaborar e executar o Plano de Atividades;
- c) Desenvolver atividades em escola indígena de educação básica da rede pública;
- d) Participar de reuniões e eventos organizados pela Docentes Orientadora e Supervisores (as);
- e) Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os na IES onde estuda e na escola onde realiza as atividades do PIBID.
- f) Não faltar às etapas de estudos intensivos presencias do Curso de Licenciatura em Educação Básica Intercultural e não faltar aos eventos, encontros de estudos e seminários organizados pelo Programa.

5.2 O estudante da Licenciatura Intercultural que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do Programa PIBID, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante.

6. DA SELEÇÃO

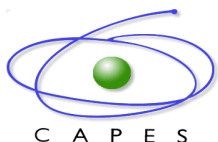
6.1 O processo de seleção de bolsista e não bolsista será realizado em uma etapa única a se realizar nas dependências do prédio do Departamento de Educação Intercultural (DEINTER), Campus Urupá – Ji-Paraná conforme cronograma apresentado neste Edital.

6.2 Esta etapa será composta por **análise de frequência e representatividade dos Povos Indígenas de Rondônia**, a qual será avaliada por Banca Examinadora formada por três membros designados por Ordem de serviço pela chefia.

6.2.1 Serão selecionados aqueles que atenderem ao critério de maior frequência nos componentes curriculares das etapas de aulas conforme Histórico Escolar, observando a ordem decrescente, até o limite das 24 (vagas) para bolsistas sendo acrescido as 6 (seis) vagas para não bolsistas.

6.2.2 Havendo empate referente à frequência nos componentes curriculares, será considerado como critério para desempate o bolsista ou não bolsista representante de Povo Indígena ainda não contemplado ou com menor representação no Programa, conforme critério anterior.

6.2.3 Persistindo o empate envolvendo representantes de mais Povos Indígenas será selecionado o (a) candidato mais idoso.



6.3 A substituição de bolsistas na modalidade do Pibid somente poderá ser realizada por outro estudante não bolsista do mesmo Subprojeto conforme Edital Capes nº 07/2018.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. O resultado será divulgado no dia **06/08/2018**, a partir das 14h no site (www.deinter.unir.br) e no mural do Departamento de Educação Intercultural (DEINTER), Campus de Ji-Paraná.

7.2 O candidato aprovado deverá assinar a documentação impreterivelmente no dia **10/08/2018**, das 08 às 11h, na sala do LAPEIA (Bloco DEINTER/DME) **comprovar ser correntista, preferencialmente do Banco do Brasil** indicando nº da Agência e conta corrente e endereço da agência (não poderá ser conta poupança, conta fácil, conta salário ou conjunta).

8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos deverão ser enviados em forma de requerimento devidamente instruído, de forma clara, objetiva e fundamentados sob pena de indeferimento, ao Coordenador Institucional até 24 (vinte e quatro) horas depois da divulgação dos resultados, via e-mail **pibid@unir.br** que indicará uma Comissão para avaliar o recurso no prazo de 24h (vinte e quatro horas) e divulgar a decisão.

9. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

9.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Departamento de Educação intercultural (DEINTER).

9.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

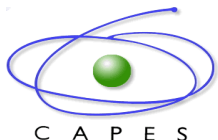
10. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO (DATA E HORÁRIO)

Inscrição	02/08/2018 a 05/08/2018	Preenchimento da ficha de inscrição e entrega dos documentos.
Divulgação do Resultado	06/08/2018	a partir das 14h no site www.deinter.unir.br e no mural do DEINTER
Recursos	14h do dia 06/08/2018 às 14h do dia 07/08/2018	Via e-mail pibid@unir.br
Resultado final	07/08/2018	A partir das 14h no site www.deinter.unir.br e no mural do DEINTER
Assinatura da Documentação	10/08/2018	Das 08 às 11h, na sala do LAPEIA (Bloco DEINTER/DME)

Ji-Paraná, 02 de agosto de 2018.

Josélia Gomes Neves
Professora Dra Josélia Gomes Neves

Docente Orientadora do Subprojeto da Licenciatura em Educação Básica Intercultural
PIBID



ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

1. INFORMAÇÕES PESSOAIS		
<input type="checkbox"/> PIBID (Turmas E e F)	<input type="checkbox"/> RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA (Turma D)	
Nome (completo e legível):		
Data de nascimento:	Naturalidade (Município e UF):	
RG:	CPF:	
E-mail:		
Telefones para contato:		
Etnia:		
Dados bancários: Ag:	C/C:	Banco:
Nome da Agência (cidade):		
2 ENDEREÇO		
Aldeia:	Terra Indígena:	
Município:	Estado:	CEP:
3. ESCOLA		
Nome da escola da comunidade:		
4. INDICAÇÃO DE POSSÍVEL PRECEPTOR/SUPERVISOR (A)		
Nome de um professor da escola da comunidade que tenha concluído a Licenciatura Intercultural:		
3. INFORMAÇÕES ACADÊMICAS		
Ano de ingresso no curso:	Matrícula:	
Está cursando (semestre): 1º () 2º () 3º () 4º () 5º () 6º () outros(especificar):		
Expectativas quanto ao término ou ano de conclusão do Curso:		

Declaro não ser beneficiário de nenhum outro tipo de Bolsa.

Declaro ter condições de me dedicar 440 horas, no período de 18 meses de vigência deste Programa, para o desenvolvimento das atividades da Residência Pedagógica.

Assinatura do Candidato (a)